



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0093889-24

IMÓVEL: Lote 09 da quadra H da PLT 62798984, da Rua Caiará, Santíssimo, na Freguesia de Campo Grande, localizado a 426,00m da esquina da Estrada dos Sete Riachos, medindo 60,00m de frente, 62,00m nos fundos, 183,00m à direita, 192,00m à esquerda, confrontando à direita com o lote 11, de propriedade de Godofredo Ribeiro ou sucessores, à esquerda com o lote 07, de propriedade de João Gonçalves Thomé ou sucessores e aos fundos com propriedade do Espólio de Jacintho Urbano Correia Braga ou sucessores. -x-x

PROPRIETÁRIA: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO - ORBRACE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº34.181.347/0001-08.-x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 2758, 4º Registro de Imóveis. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº0.631.352-2, CL nº02.376-2. Matrícula aberta aos 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 1 - M - 93889 - SERVIDÃO: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-1 da matrícula 2758, em 25/06/1976, que pela escritura de 14/05/1976, do 7º Ofício desta cidade, Lº2172, fls. 55v, os proprietários instituíram **SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da **LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CGC sob o nº 60.444.437, situada no lote desta matrícula, com **área de 1.504,00m²**, medindo 31,12m confrontando com o lote 11, propriedade de Godofredo Ribeiro ou sucessores, 59,44m pela lateral da faixa, confrontando com o imóvel serviente, 20,85m, confrontando com o lote 07, de propriedade de João Gonçalves Thomé ou sucessores, e 60,00m pelo alinhamento da Rua Caiará, destinadas às linhas de transmissão de energia elétrica (LT Adrianópolis-Grajau), pelo valor à época de Cr\$7.520,00. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

R - 2 - M - 93889 - ARROLAMENTO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-3 da matrícula 2758, em 09/03/2005, que pelo ofício nº015/05, expedido em 16/02/2005, pela Secretaria da Receita Previdenciária, Unidade RJ/Norte, foi o imóvel desta matrícula arrolado nos termos do §5º do art.64 da Lei 9.532, de 10/12/1997, §2º do art.37 da Lei 8212, de 24/07/1991, com redação dada pela Lei nº9.711 de 20/11/1998. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 3 - M - 93889 - PENHORA: Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-4 e AV-5 da matrícula 2.758, em 13/06/2008, que pelo Mandado nº0051.001800-1/2008, expedido em 07/03/2008, pela 6ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, capeando auto de penhora de 05/06/2008, extraído dos autos de execução fiscal nº2003.51.01.544071-0, ajuizada por **FAZENDA NACIONAL** em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SIMONSEN LTDA, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS41.110,45** (atualizado em junho de 2007). Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 4 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 da matrícula 2758, em 28/11/2017, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201711.1712.00403506-LA-860, processo nº01005406720165010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0093889-24

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TW>

AV - 5 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-7 da matrícula 2758, em 31/05/2019, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201905.2408.00814858-IA-480, processo nº00104763720145010040, da 40ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 6 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-8 da matrícula 2758, em 28/11/2019, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201911.1909.0095160-IA-210, processo nº01000915320195010043, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 7 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matrícula 2758, em 12/12/2019, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201912061701015212-IA-210, processo nº01013610320185010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 8 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-10 da matrícula 2758, em 13/12/2019, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201912.0917.01016379-IA-250, processo nº01004358520195010026, do Tribunal Regional do Trabalho 1º Região desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 9 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-11 da matrícula 2758, em 29/01/2020, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202001.2311.00920089-IA-040, processo nº01002115620165010058, da 58ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0093889-24

AV - 10 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-12 da matrícula 2758, em 18/03/2020, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202003.1215.01093155-IA-130, processo nº01009414220175010055, da 55ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 11 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-13 da matrícula 2758, em 22/09/2020, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202008.1917.01281046-IA-021, processo nº01003670720195010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 12 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-15 da matrícula 2758, em 24/09/2020, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202009.1810.01298093-IA-650, processo nº01002854320195010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 13 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-16 da matrícula 2758, em 29/09/2020, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202009.1812.01322035-IA-021, processo nº01007275420175010054, da 54ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 14 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-21 da matrícula 2758, em 23/06/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202106.0714.01641745-IA-400, processo nº01000377720195010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
2-v

CNM: 157776.2.0093889-24

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TW>

AV - 15 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-22 da matrícula 2758, em 23/07/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201711.1712.00403506-IA-860, processo nº01005406720165010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 16 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-23 da matrícula 2758, em 09/08/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202107.2909.1655911-IA-510, processo nº01014441320175010007, da 7ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 17 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-24 da matrícula 2758, em 13/08/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202108.0517.01295184-IA-640, processo nº01015469020175010021, da 21ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 18 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-25 da matrícula 2758, em 04/10/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202109.2112.01826780-IA-021, processo nº01012357820175010028, da 28ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 19 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-26 da matrícula 2758, em 04/10/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202109.2314.01831672-IA-021, processo nº00000631820135010066, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
3

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0093889-24

AV - 20 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-27 da matrícula 2758, em 04/11/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202110.1919.01869796-IA-230, processo nº01017757120175010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 21 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-28 da matrícula 2758, em 28/12/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202112.1708.01953795-IA-680, processo nº01000848920195010066, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 22 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-29 da matrícula 2758, em 07/07/2022, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202202.1020.02006725-IA-740, processo nº01001568520175010021, da 21ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 23 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-30 da matrícula 2758, em 07/07/2022, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202207.0114.02225473-IA-000, processo nº01002908620195010007, da 7ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 24 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-31 da matrícula 2758, em 12/07/2022, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202207.0611.02232231-IA-260, processo nº01013639820175010028, da 28ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
3-v

CNM: 157776.2.0093889-24

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TW>

AV - 25 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-32 da matrícula 2758, em 14/07/2022, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202106.0714.01641745-IA-400, processo nº01000377720195010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 26 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-33 da matrícula 2758, em 14/07/2022, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201711.1712.00403506-IA-860, processo nº01005406720165010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 27 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-34 da matrícula 2758, em 06/09/2022, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202208.2912.02324301-IA-930, processo nº01012325920185010038, da 38ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 28 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-35 da matrícula 2758, em 23/09/2022, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202208.2514.02319285-IA-190, processo nº01001876220195010045, da 45ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 29 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-36 da matrícula 2758, em 02/12/2022, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202211.2413.02462853-IA-520, processo nº01008951120195010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
4

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0093889-24

AV - 30 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-37 da matrícula 2758, em 12/01/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202301.0918.02505839-IA-530, processo nº01005446720215010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 31 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-38 da matrícula 2758, em 30/01/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202301.2315.02523746-IA-990, processo nº01012200420195010008, da 8ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 32 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-39 da matrícula 2758, em 02/02/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202301.2514.02527834-IA-040, processo nº01007648220195010031, da 31ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 33 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-40 da matrícula 2758, em 16/03/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202303.0914.02595065-IA-550, processo nº0239850720168190204, da 29ª Juízo Especial Cível, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 34 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-43 da matrícula 2758, em 27/04/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202304.2611.02672029-IA-060, processo nº01018239620185010401, da 38ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
4-v

CNM: 157776.2.0093889-24

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TW>

AV - 35 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-44 da matrícula 2758, em 10/05/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.2310.02682927-IA-950, processo nº00109642720135010072, da 72ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 36 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-45 da matrícula 2758, em 10/05/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.0215.02678152-IA-220, processo nº010010946201950100020, da 20ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 37 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-46 da matrícula 2758, em 29/05/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.1816.02712752-IA-840, processo nº00004687620105010028, da 28ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 38 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-47 da matrícula 2758, em 29/05/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.2213.02717154-IA-440, processo nº00104302520155010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 39 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-48 da matrícula 2758, em 29/05/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.2412.02722273-IA-180, processo nº01004762520205010056, da 56ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
5

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0093889-24

AV - 40 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-49 da matrícula 2758, em 01/06/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.2516.02725582-IA-900, processo nº01010798620215010081, da 81ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 41 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-50 da matrícula 2758, em 20/06/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202306.0712.02746941-IA-730, processo nº01006645120215010066, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 42 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-51 da matrícula 2758, em 26/06/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202306.1212.02750988-IA-800, processo nº01006304020195010036, da 36ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 43 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-52 da matrícula 2758, em 26/06/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202306.1315.02754410-IA-360, processo nº01004199520215010080, da 80ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 44 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-53 da matrícula 2758, em 05/07/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202306.2615.02776582-IA-200, processo nº01012553320195010082, da 82ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
5-v

CNM: 157776.2.0093889-24

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TW>

AV - 45 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-54 da matrícula 2758, em 25/07/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202307.1811.02815602-IA-510, processo nº01003114720195010012, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 46 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-55 da matrícula 2758, em 31/07/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202307.1916.02819554-IA-750, processo nº01003277220185010032, da 23ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 47 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-56 da matrícula 2758, em 31/07/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202307.2014.02821508-IA-909, processo nº01009096520215010065, da 65ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 48 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-57 da matrícula 2758, em 23/08/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1013.02860702-IA-370, processo nº01000736420185010076, da 76ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 49 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-58 da matrícula 2758, em 29/08/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1709.02872439-IA-820, processo nº00109642720135010072, da 72ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
6

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0093889-24

AV - 50 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-59 da matrícula 2758, em 30/08/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1710.02872791-IA-709, processo nº01002451320215010072, da 72ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 51 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-60 da matrícula 2758, em 01/09/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1713.02873868-IA-710, processo nº01008465820175010072, da 72ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 52 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-61 da matrícula 2758, em 18/09/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.0816.02916590-IA-860, processo nº01007757420225010074, da 74ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 53 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-62 da matrícula 2758, em 28/09/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.1810.02931636-IA-460, processo nº01008308920175010077, da 77ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 54 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-63 da matrícula 2758, em 29/09/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.2111.02940248-IA-790, processo nº01005767820195010067, da 67ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
6-v

CNM: 157776.2.0093889-24

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TW>

AV - 55 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-64 da matrícula 2758, em 04/10/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.2610.02948028-IA-800, processo nº01004201720215010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 56 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-65 da matrícula 2758, em 05/10/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202310.0209.02960251-IA-740, processo nº01003219320195010076, da 76ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 57 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-66 da matrícula 2758, em 26/10/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202310.1510.02983664-IA-660, processo nº01008610720195010056, da 56ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 58 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-67 da matrícula 2758, em 17/11/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.0811.03022367-IA-760, processo nº01006495620185010044, da 44ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 59 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-68 da matrícula 2758, em 28/11/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.1013.03027496-IA-190, processo nº01008863420195010019, da 31ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
7

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0093889-24

AV - 60 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-69 da matrícula 2758, em 28/11/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.1414.03032984-IA-430, processo nº01004401220215010035, da 35ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 61 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-70 da matrícula 2758, em 28/11/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.1412.03032398-IA-460, processo nº00900002620085010030, da 30ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 62 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-71 da matrícula 2758, em 07/12/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.3011.03061059-IA-150, processo nº01002640820225010032, da 32ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 63 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-72 da matrícula 2758, em 25/01/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202401.1711.03116684-IA-520, processo nº01001307920215010043, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 64 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-73 da matrícula 2758, em 05/02/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202401.3114.03139716-IA-700, processo nº010042181202150100, da 10ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
7-v

CNM: 157776.2.0093889-24

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TW>

AV - 65 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-74 da matrícula 2758, em 15/02/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202402.0110.03141156-IA-830, processo nº01003277220185010032, da 23ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 66 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-75 da matrícula 2758, em 22/02/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202402.0913.03156915-IA-940, processo nº01013764220195010056, da 56ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 67 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-76 da matrícula 2758, em 22/02/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202402.1508.03159999-IA-260, processo nº01006640820205010027, da 27ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 68 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-77 da matrícula 2758, em 07/03/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202402.2721.03184054-IA-170, processo nº01005995220185010069, da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 69 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-78 da matrícula 2758, em 12/03/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202403.0418.03195166-IA-109, processo nº01004017320225010069, da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
8

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0093889-24

AV - 70 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-79 da matrícula 2758, em 09/04/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202403.1215.03211689-IA-500, processo nº01002129620225010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 71 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-80 da matrícula 2758, em 09/04/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.0416.03252464-IA-980, processo nº01013206320195010038, da 38ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 72 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-81 da matrícula 2758, em 19/04/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.1109.03264294-IA-760, processo nº00011404520105010041, da 41ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 73 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-82 da matrícula 2758, em 19/04/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.1113.03265288-IA-210, processo nº01004378920195010047, da 47ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 74 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-83 da matrícula 2758, em 08/05/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.2411.03290569-IA-570, processo nº01377002020095010076, da 76ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
8-v

CNM: 157776.2.0093889-24

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TW>

AV - 75 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-84 da matrícula 2758, em 15/05/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202405.0213.03305923-IA-740, processo nº01007288220225010080, da 80ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 76 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-85 da matrícula 2758, em 11/06/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202405.0909.03318515-IA-090, processo nº01008863420195010019, da 31ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 77 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-86 da matrícula 2758, em 14/06/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202406.0510.03369274-IA-840, processo nº01006424820225010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 78 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-87 da matrícula 2758, em 27/06/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202406.1214.03384327-IA-950, processo nº01012670320195010032, da 32ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 79 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-88 da matrícula 2758, em 27/06/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202406.1215.03384587-IA-609, processo nº01002288120205010081, da 81ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
9

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0093889-24

AV - 80 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-89 da matrícula 2758, em 28/06/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202406.1808.03394346-IA-860, processo nº01004930220185010066, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 81 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-91 da matrícula 2758, em 14/08/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202408.0616.03494699-IA-870, processo nº01007648220195010031, da 31ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 82 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-92 da matrícula 2758, em 15/08/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202407.2415.03468358-IA-011, processo nº01008863420195010019, da 31ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 83 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-93 da matrícula 2758, em 20/08/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202407.2318.03465584-IA-940, processo nº01015469020175010021, da 21ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 84 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-94 da matrícula 2758, em 26/09/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202409.1912.03589559-IA-860, processo nº01004649620235010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
9-v

CNM: 157776.2.0093889-24

AV - 85 - M - 93889 - CONSIGNAÇÃO: Conforme consta na certidão de ônus reais que serviu de base para a abertura desta matrícula, estão em trâmite perante o 4º Registro de Imóveis: **1)** Prot.733284, Cancelamento de Indisponibilidade, da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, CNIB: protocolo: 202411.0413.03680920-TA-810/ Processo: 01003701120195010020; **2)** Prot.738559, Cancelamento de Indisponibilidade, da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, CNIB: protocolo: 202504.1111.01655911-TA-334/ Processo: 01014441320175010007; e **3)** Prot.742047, Cancelamento de Indisponibilidade, da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, CNIB: protocolo: 202508.1413.03384587-TA-219/Processo: 01002288120205010081. Em 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453.

AV - 86 - M - 93889 - CONSIGNAÇÃO: Prenotação nº **119281**, aos **28/08/2025**. Com fulcro no artigo 213, da Lei 6.015/73, e com base no IPTU, hoje arquivado, ficam retificadas as informações da circunscrição anterior que serviram para a abertura desta matrícula, para constar corretamente a **quadra e PLT do lote**, conforme já se procedeu na descrição do imóvel, permanecendo inalteradas as demais informações. Averbação concluída aos 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453. Selo de fiscalização eletrônica nºEFAH 47792 FPH.

AV - 87 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **119281**, aos **28/08/2025**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202503.2713.03919766-IA-226, processo nº01005106620215010055, da 55ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453. Selo de fiscalização eletrônica nº EFAH 47793 WLY.

AV - 88 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **119281**, aos **28/08/2025**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202506.0415.04052289-IA-216, processo nº01000451020225010027, da 27ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453. Selo de fiscalização eletrônica nº EFAH 47794 HIC.

AV - 89 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **119281**, aos **28/08/2025**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.2408.03289749-IA-450, processo nº01009085720195010063, da 63ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de 1) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.613.457-49; **2) JOSÉ LUIZ BARRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº067.006.407-68; **3) CEZAR DI BLAZIO**, inscrito CPF/MF sob o nº025.961.807-15; e **4) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
93889

FICHA
10

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0093889-24

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNGG9-JZZ8W-9N6MA-XS9TW>

Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453. Selo de fiscalização eletrônica nº EFAH 47795 WUR.

AV - 90 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 119281, aos 28/08/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202405.2913.03360110-IA-490, processo nº01002908620195010007, da 7ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA e 2) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453. Selo de fiscalização eletrônica nº EFAH 47796 IFS.

AV - 91 - M - 93889 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 119281, aos 28/08/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202408.2314.03533582-IA-560, processo nº01013206320195010038, da Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEX, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453. Selo de fiscalização eletrônica nº EFAH 47797 MHQ.

R - 92 - M - 93889 - PENHORA: Prenotação nº 119281, aos 28/08/2025. De acordo como termo de penhora expedido em 25/08/2025, pela Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX, Regime Especial de Execução Forçada - REEF, extraído dos autos da reclamação trabalhista nºATOrd 0101320-63.2019.5.01.0038, ajuizada por **GRAZIELE LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº107.534.917-61, em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor global de **R\$61.890.912,79** (incluído outros imóveis). Nomeada a própria executada depositária do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/11/2025, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453. Selo de fiscalização eletrônica nºEFAH 47798 GHR.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **11/11/2025**

Certifico mais que há prenotação relativa ao imóvel, Protocolo(s): Prot. 112494, Judicial, cnib 55a VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, prot indisp 202503.2713.03919766-IA-226 - Referente a **INDISPONIBILIDADE** - Apresentante: Organizacao Brasileira de Cultura e Educacao Orbrace

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 0,00**
Fundgrat.....: **R\$ 0,00**
Lei 3217.....: **R\$ 0,00**
Fundperj.....: **R\$ 0,00**
Funperj.....: **R\$ 0,00**
Funarpen.....: **R\$ 0,00**
Selo Eletrônico: **R\$ 0,00**
ISS.....: **R\$ 0,00**
Total.....: **R\$ 0,00**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EFAH 47907 YKJ



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>
GAS - 011920



Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 12/11/2025, às 09:53:02 - efc38b3
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25111209521564400000246264087?instancia=1>
Número do processo: 0101320-63.2019.5.01.0038
Número do documento: 25111209521564400000246264087



Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 18/11/2025, às 17:28:28 - 00d89a3
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25111816320564800000246942823?instancia=1>
Número do processo: 0101320-63.2019.5.01.0038
Número do documento: 25111816320564800000246942823



Documento assinado eletronicamente por LETICIA CRUZ DOS SANTOS, em 11/02/2026, às 14:11:00 - 52e0e64
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26021114065785700000253066914?instancia=1>
Número do processo: 0101320-63.2019.5.01.0038
Número do documento: 26021114065785700000253066914